

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI N° 1.478/2007 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Barro Branco e Rio Bonito e dá outras providências.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRO BRANCO E RIO BONITO", registrada como pessoa jurídica, pelo CNPJ n° 03 803 882/0001-11, de 19/01/2000.
- Art. 2° Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstos em Lei.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

NESTOR SPRICIGO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.

ADM. CARLOS ALEXANDRE DANDOLINI SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.